



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE Nº 076/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO, NO VALOR DE US\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE DÓLARES AMERICANOS) JUNTO À CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF, COM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DO RELATÓRIO

Mensagem que acompanha o projeto de nº 076/2025 é de autoria do Poder Executivo e tem como objetivo solicitar autorização para contratação de operação de crédito externo, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares).

O pedido justifica-se em razão da necessidade de implementação de ações estratégicas voltadas à infraestrutura, desenvolvimento regional e sustentabilidade ambiental, conforme detalhamento constante do Programa Desenvolvimento Maracanaú Sustentável - MDS.

DO MÉRITO

De acordo com a Lei Orgânica de Maracanaú, a competência para contratação de operação de crédito externo e a administração das rendas municipais é privativa do Chefe do Poder Executivo, no primeiro caso, devendo haver autorização por parte do Poder Legislativo, *in verbis*:

Art. 54. Compete privativamente ao Prefeito:

XIII - contrair empréstimos para o Município, mediante prévia autorização da Câmara;

...



XV - administrar os bens e as rendas municipais; promover o lançamento, a fiscalização e a arrecadação de tributos;

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 076/2025..

É o parecer

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2025.

Relator CCJ